



# Câmara Municipal de Nova Venécia

## Estado do Espírito Santo

### RESOLUÇÃO N° 445, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

INSERE DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA NA RESOLUÇÃO N° 343, DE 28 DE JULHO DE 2005, QUE REGULAMENTA A LEI N° 2.710, DE 14 DE JULHO DE 2005, QUE CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** Ficam acrescentados os parágrafos 3º e 4º ao art. 4º da Resolução nº 343, de 28 de julho 2005, que regulamenta a Lei nº 2.710, de 14 de julho de 2005, que concede auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal, que passam a vigorar com os seguintes textos:

**Art. 4º** .....

.....  
**§ 3º** Para o mês de dezembro de cada exercício financeiro, o Presidente da Câmara Municipal efetuará o pagamento do valor em dobro do previsto no caput deste artigo para o auxílio-alimentação, conforme autorizado em lei.

**§ 4º** O disposto no § 3º deste artigo somente será aplicado no mês de dezembro de cada exercício financeiro, vedado o pagamento em dobro nos demais meses do ano. (NR)

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de dezembro de 2025;  
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente  
Vereador pelo DC

